



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

DECRETO Nº 7.294, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BIRIGUI - COMTRAN.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de aumentar o número de reuniões do Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAN;

Considerando o Ofício nº 051/2023 da Secretaria de Mobilidade Urbana, que informou a alteração do artigo 6º do regimento interno do Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAN;

D E C R E T A:

ART. 1º. O caput do artigo 6º do REGIMENTO INTERNO do Conselho Municipal de Trânsito do Município de Birigui - COMTRAN homologado pelo Decreto nº 6.971, de 2 de setembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“**ART. 6º.** O conselho terá reuniões mensais, com pautas de trabalho previamente elaboradas, serão distribuídas com antecedência para estudo e conhecimento por seus membros”.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ELIZEU FRAGA DO REGO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo